

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1596 DE 23/01/2004

DECRETO N.º 11.310/04  
de 05 de janeiro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, a área de terreno situada neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na Rua Joaquim Bagunhá Maldos - Vila do Tesouro, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da LINHA DE RECALQUE EEE.2 - EEE.3 (SISTEMA CAMBUÍ), que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. SEBASTIÃO LANDIN, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de Terra.

02 - PROPRIEDADE: Sebastião Landin.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Joaquim Bagunhá Maldos - Vila do Tesouro.

04 - SITUAÇÃO: A faixa está situada entre a área de propriedade de Hila Alves Guimarães Corrêa, antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil (R.F.F.S.A.), área de propriedade de Nathanael de Lima Fernandes e área remanescente de propriedade de Sebastião Landin.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice n° 03 (coordenadas N= 7.437.459,3221; E= 413.609,6909) localizado no canto de divisa com área de propriedade de Hila Alves Guimarães Corrêa. Deste segue no sentido horário com azimute de 290°22'32" e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a área de propriedade de Hila Alves Guimarães Corrêa até o vértice n° 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°05'38" e distância de 63,35m (Sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros) de extensão confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil (R.F.F.S.A.) até o vértice n° 05; neste deflete à direita e segue com azimute de 110°08'28" e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a área de propriedade de Nathanael de Lima Fernandes até o vértice n° 06; neste deflete à direita e segue com azimute de 205°05'38" e distância de 63,36m (Sessenta e três metros e trinta e seis centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade de Sebastião Landin até o vértice inicial n° 03, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 253,32m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

D 11.310

PI 056189-0/03

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056189-0/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.

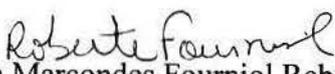
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulato  
Secretária Obras e Habitação

  
José Adécio de Araújo Ribério  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos